



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211201

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2021/PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021-SRP

No dia 20 de dezembro de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede na Rua Tancredo Neves Bairro - Centro, Canaã dos Carajás - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, Portador do CPF nº 769.025.954-53 considerando o julgamento do Processo Licitatório nº 300/2021/PMCC, Pregão nº 138/2021/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: AUGUSTO & SILVA EIRELI; C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07, estabelecida à Av. Leandro Polastrini s/nº Qd.01 Lt.05, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, C.P.F. nº 056.924.561-33.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	OLEO 2T 500ML (API TC)	UNIDADE	382.00	11,500	4.393,00
00006	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	UNIDADE	402.00	263,000	105.726,00
00009	OLEO DE FREIO DOT4 500ML	UNIDADE	164.00	14,500	2.378,00
00010	OLEO DE FREIO DOT3 500ML	UNIDADE	155.00	14,500	2.247,50
00014	BALDE DE OLEO 85W90 20 LITROS	UNIDADE	52.00	488,000	25.376,00
00022	OLEO HIDRAULICO DE DIREÇÃO ATF 20LT	UNIDADE	61.00	372,000	22.692,00
00023	ANTI-LUBRICO SPRAY 500ML	UNIDADE	300.00	12,000	3.600,00
VALOR TOTAL R\$				166.412,50	

Empresa: AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA; C.N.P.J. nº 18.998.901/0001-80, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE, S/N, QUADRA01 LOTE 01 E 02, J. DAS PALMEIRA, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIENE MARIA DA SILVA, C.P.F. nº 866.176.132-87, R.G. nº 4656446 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM	LITRO	811,126.00	7,540	6.115.890,04
00003	ETANOL COMBUSTIVEL	LITRO	5,000.00	6,410	32.050,00
VALOR TOTAL R\$				6.147.940,04	

Empresa: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA; C.N.P.J. nº 19.116.859/0001-99, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE SN LT 01 E 02 QD 14, NOVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000

CANAA II, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). CRISTIANO CUSTÓDIO DE QUEIROZ, C.P.F. n° 838.070.392-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	DIESEL S-10	LITRO	2,061,854.00	5,990	12.350.505,46
				VALOR TOTAL R\$	12.350.505,46

Empresa: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. n° 30.273.846/0001-66, estabelecida à AV. REPÚBLICA ARGENTINA N°1237, AGUA VERDE, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO TAURA CHERBISKI, C.P.F. n° 047.776.399-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	OLEO TERMICO ISO 32 TAMBOR 200 LTS	UNIDADE	29.00	6.000,000	174.000,00
				VALOR TOTAL R\$	174.000,00

Empresa: HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. n° 36.296.485/0001-50 representada neste ato pelo Sr(a). STANE CRISTIAN PEREIRA DE MORAIS, C.P.F. n° 971.768.772-20, R.G. n° 5967473 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	OLEO PARA TRANSMISSAO GL4 90 20LT	UNIDADE	81.00	354,000	28.674,00
00008	OLEO PARA TRANSMISSAO GL4 80W 20LT	UNIDADE	401.00	301,990	121.097,99
00011	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 20LT	UNIDADE	790.00	275,990	218.032,10
00012	GRAXA CHASSI CA2 TAMBOR 170 KG	UNIDADE	28.00	1.700,000	47.600,00
00013	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4 20LT	BALDE	170.00	275,000	46.750,00
00015	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W30 COM 20 LITROS PARA MOT OR DIESEL	BALDE	82.00	398,990	32.717,18
00016	FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA TIPO ATF- TA LT 1 L ITRO	LITRO	60.00	24,890	1.493,40
00017	GRAXA MP2 TAMBOR DE 20 QUILO	UNIDADE	3,204.00	355,990	1.140.591,96
00019	SOLUÇÃO ARREFECEDORA ORGANICA 20LT (ROSA OU AZUL)	LITRO	70.00	11,190	783,30
00020	ARLA 32 TAMBOR 20 LITROS	UNIDADE	250.00	91,800	22.950,00
00021	OLEO PARA TRANSMISSAO GL4 140 20LT	UNIDADE	51.00	296,000	15.096,00
00024	DESCARBONIZANTE EM SPRAY CAR 80 CORROSIVO 500 ML	UNIDADE	300.00	28,960	8.688,00
00025	LIMPA CONTATO SPRAY 500 ML	UNIDADE	206.00	18,540	3.819,24
00027	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, PARA MOTOR A DIESEL SAE10W40 UNIDADE 1 LTS	UNIDADE	150.00	35,990	5.398,50
				VALOR TOTAL R\$	1.693.691,67

Empresa: NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 05.137.836/0001-56, estabelecida à AV. WEINE CAVALCANTE, 854, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, (94) 3358-1384, representada neste ato pelo Sr(a). NELIO COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 782.510.951-15, R.G. n° 120201 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	ESTOPA PARA LIMPEZA PACOTE COM NO MINIMO 150G	UNIDADE	400.00	7,850	3.140,00
				VALOR TOTAL R\$	3.140,00

Empresa: XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; C.N.P.J. n° 27.738.907/0001-09 representada neste ato pelo Sr(a). AILSON FERREIRA ALVES, C.P.F. n° 748.235.152-34, R.G. n° 4731021 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	OLEO DIESEL COMUM - S500	LITRO	2,199,500.00	5,990	13.175.005,00
				VALOR TOTAL R\$	13.175.005,00

VALOR GLOBAL DA ATA: 33.710.694,67

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000

Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Nesse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 20 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

NELIO AUTOMOTIVA
LTDA:05137836000156

Assinado de forma digital por
NELIO AUTOMOTIVA
LTDA:05137836000156
Dados: 2021.12.20 16:03:52 -03'00'

NELIO AUTOMOTIVA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 05.137.836/0001-56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000

CONTRATADO
Assinado de forma digital por
AUTO POSTO SILVA & SILVA
LTD A:18998901000180
Dados: 2021.12.20 14:17:24
-03'00'

AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA
C.N.P.J. nº 18.998.901/0001-80
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
AUTO POSTO QUEIROZ
LTD A:19116859000199
Dados: 2021.12.20 15:02:28
-03'00'

AUTO POSTO QUEIROZ LTDA
C.N.P.J. nº 19.116.859/0001-99
CONTRATADO

Assinado de forma digital por XODO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTD A:27738907000109
Dados: 2021.12.20 14:16:04 -03'00'

XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
C.N.P.J. nº 27.738.907/0001-09
CONTRATADO

Assinado de forma digital por HERCULES
REPRESENTACOES COMERCIAIS E
CONSTRUTORA :36296485000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Canaã dos
Carajás, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Presencial,
ou=Certificado P1 A1, cn=HERCULES
REPRESENTACOES COMERCIAIS E
CONSTRUTORA :36296485000150
Dados: 2021.12.21 15:14:20 -03'00'

HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 36.296.485/0001-50
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
AUGUSTO E SILVA
EIRELI:29781844000107
Dados: 2021.12.20 15:45:10
-03'00'

AUGUSTO & SILVA EIRELI
C.N.P.J. nº 29.781.844/0001-07
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
BRVO DISTRIBUIDORA
EIRELI:30273846000166
Dados: 2021.12.22 09:09:37
-03'00'

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
C.N.P.J. nº 30.273.846/0001-66
CONTRATADO